



PORTARIA Nº. 1.774, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO PARA CONDUZIR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o art. 87, VIII, da Lei Orgânica Municipal, e por Recomendação da Controladoria Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial, considerando Comunicação Interna nº nº 270/2022, exarada pelo Secretário Municipal de Cultura, Sr. Leonardo Ângelo Costa Ribeiro, com fins de apuração de fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente, encaminhado o Relatório Conclusivo que rejeitou a prestação de contas referente aos Termos de Parceria n(os) 02/2011 e 04/2012 celebrados entre o Município de Nova Lima e a Associação Amigos da Cultura – AMICI, bem como o relatório de auditoria que informa graves irregularidades na execução do objeto referente ao Termo de Parceria nº 02/2011 no valor histórico de R\$1.903.602,69 (hum milhão novecentos e três mil, seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos) e Termo de Parceria nº 04/2012 no valor histórico de R\$1.300.000,00 (hum milhão e trezentos mil reais).

Art. 2º - Designar os servidores SANDRA CARLA MAIA MEDEIROS, MAT. 12190, RONALDO MARCIO RIBEIRO, MAT.9977, e DEBORA PIRES VIEIRA, MAT. 11978, sob a presidência da primeira, para realizarem a Tomada de Contas Especial de que trata o artigo 1º desta Portaria.

§1º- O Presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo designado.

§2º- O prazo para o término dos trabalhos e apresentação do relatório consta do artigo 3º, da Portaria nº 1.773, de 16/09/2022.

Art. 3º - A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, observando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, IN/TCEMG nº 03/2013, alterada parcialmente pela IN/TCEMG nº 03/2018, devendo ainda os demais órgãos públicos municipais prestar a colaboração necessária que lhe for requerida.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 16 de setembro de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL